
EDITAL Nº 002/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECEM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE DESCONTOS DE 50%, 75% e 100% NO CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO, AOS INSCRITOS E APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2022.1 DO PROGRAMA BOLSA SOCIAL DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 973/2017, datada de 27 de janeiro de 2017, torna público conhecimento às normas para o Concurso Vestibular 2022.1 Bolsa Social Prefeitura Municipal de Icó - CE, de acordo com EDITAL Nº 02/2022, 15 de fevereiro DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º: **ESTABELECEM** as normas e orientações para a inscrição dos candidatos, conforme disposto no Anexo deste Edital.

Art. 2º: O presente Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Icó, 15 de fevereiro de 2022.

ANEXO: A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 02/2022.

A Secretaria de Educação do município de Icó Ceara, em cumprimento ao convenio vigente de nº 002/22 - SEDUC, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital destinado a estabelecer as normas e orientações para Seleção e Concessão de descontos de 100%, 75% e 50% no Centro Universitário Vale do Salgado – UNIVS, aos candidatos inscritos e aprovados no Vestibular Programa Bolsa Social e dá outras providências.

1. REQUISITOS.

Poderão inscrever-se no VESTIBULAR – BOLSA SOCIAL 2022.1 do Centro Universitário Vale do Salgado – UNIVS, os candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado e residir no município de ICÓ - CE;
- II. Ter concluído o Ensino Fundamental e Médio na Rede Pública de Ensino, e inscrever-se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/UNIVS 2022.1;
- III. Ter concluindo o Ensino Médio na Rede Particular, desde que Bolsista Integral e inscrever-se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/UNIVS 2022.1;
- IV. Não possuir diploma de graduação superior, nem estar matriculado em outro curso de ensino superior, devidamente comprovado;
- V. Ser economicamente carente, comprovando renda familiar per capita no valor máximo de R\$ 500,00(Quinhentos reais) para concorrer às quatro bolsas de 100% conforme tabela em anexo;
- VI. Ser economicamente carente, comprovando renda familiar per capita no valor máximo de R\$ 700,00 (Setecentos reais) para concorrer às cinco bolsas de 75% conforme tabela de vagas em anexo;
- VII. Ser economicamente carente, comprovando renda familiar per capita no valor máximo de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) para concorrer às vinte e cinco bolsas de 50% conforme anexo DAS VAGAS;
- VIII. Não ter no grupo familiar beneficiário de bolsa de estudos concedida pelo Programa Bolsa Social do Município de Icó-Ce;
- IX. Solicitar o benefício mediante requerimento devidamente preenchido na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, acompanhado da documentação exigida.
- X. O benefício será liberado de acordo com a aprovação do candidato no vestibular;
- XI. As vagas são exclusivamente destinadas para alunos novatos;

Os candidatos que já possuem vínculo por terem ingressado em 2022.1 através de outro Processo Seletivo na UNIVS, concorrerão a 5% das vagas, e serão classificados por ordem de pontuação, independente do curso/turno.

O discente contemplado com a bolsa de estudo, não poderá acumular outras bolsas/financiamentos.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. A divulgação do Edital ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2022;

2.2. As inscrições terão início no dia 21 de fevereiro de 2022 e termino às 18h do dia 10 de março de 2022, e serão realizadas pelo site www.univs.edu.br;

2.3. As Inscrições presencial na Secretaria Municipal de Educação terão início no dia 22 de fevereiro de 2022 e termino às 17h do dia 10 de março de 2022.

2.5. Não haverá cobrança de taxa para essa modalidade de Processo Seletivo;

3. DA PROVA

3.1. A prova será realizada no dia 12/03/2022, na **Clínica Escola localizada (Avenida Nogueira Acioly, 1069 – Centro, Icó.** E terá início às 9h com termino às 13h, o candidato terá o tempo de 4h(quatro horas) para sua realização, contados a partir do momento em que a prova iniciar, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

3.2. O processo Seletivo será realizado em uma única etapa, compreendendo:

a) Prova objetiva de 45 questões valendo 800 pontos;

b). Cada questão possuirá 05(cinco) alternativas (A;B;C;D;E) de múltipla escolha sendo apenas uma correta e de acordo com a tabela de questões e seus devidos pesos, conforme abaixo;

c) Prova de redação (texto dissertativo- argumentativo) de 400 pontos;

4.RESULTADO E MATRICULA

4.1. RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 14 de março de 2022, através do site: www.univs.edu.br; e no site da Prefeitura Municipal de Icó:

4.2. As matriculas dos classificados ocorrerão no Núcleo de Atendimento, localizado na Rua Monsenhor Frota, nº 609 – Centro de Icó, nos dias 14,15,16,17 e 18 de março de 2022 das 08 às 19h. A listagem de classificáveis deverá ser chamada e no dia 19 de março de 2022 das 08 às 12h. Os candidatos Classificados e Classificáveis deverá apresenta no ato da matricula originais ou copias autenticadas da seguinte documentação:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 1 foto 3x4;
- Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);

- Certificado e Histórico de Ensino Médio ou Estudos Equivalentes ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio;
- Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio de conclusão de curso da Rede Particular de Ensino, acompanhado de Declaração de Bolsista Integral, assinado pelo Diretor da Instituição de Ensino;
- Comprovante de Renda do Candidato e dos demais membros da família;
- Os candidatos e membros da família menores de 18 anos de idade deverão apresentar cópia da Certidão de Nascimento;
- Os maiores de 18 anos, CTPS e contracheques, Declaração de um Contador ou Declaração Particular;
- Comprovante de Residência (O titular da conta deve ser o (a) candidato (a), o (a) cônjuge ou um dos genitores.);
- Título Eleitoral e comprovante de votação quando maior de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18(dezoito) anos;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através do aceite eletrônico.
- Deficientes Físicos (Apresentar atestado médico com CID 10, atualizado, com data não superior a seis meses)

5. DAS VAGAS

5.1. Serão distribuídas **50** (Cinquenta) Bolsas de Estudo, da seguinte forma:

CURSO	ATOS REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS		
			50%	75%	100%
Administração/ Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 206 de 25/06/2020, Publicada, DOU 07/07/2020.	Noturno	4	0	0
Ciências Contábeis / Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 948 de 30/08/2021, Publicada DOU 31/08/2021.	Noturno	4	0	0
Direito / Bacharelado	Autorização Portaria Nº 226 de 29/03/2018. Publicada 02/04/2018.	Diurno	0	0	0
		Noturno	6	1	1
Educação Física/ Licenciatura	Reconhecimento Portaria Nº 824 de 22/11/2018. Publicada 26/11/2018.	Diurno	4	1	0
Enfermagem / Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 109 de 04/02/2021. Publicada DOU 05/02/2021,	Diurno	4	1	0
		Noturno	2	0	1
Fisioterapia /	Renovação de Reconhecimento	Diurno	3	0	1

Bacharelado	Portaria Nº 109 de 04/02/2021.Publicada DOU 05/02/2021,	Noturno	2	1	0
Medicina Veterinária / Bacharelado	Resolução Nº 001/2020	Diurno	3	0	1
		Noturno	2	1	0
Psicologia / Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 948 de 30/08/2021,Publicada DOU 31/08/2021.	Diurno	3	1	1
		Noturno	2	0	0

5.2. Serão destinadas 5%(cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência.

5.3. A ordem de preenchimento das vagas provenientes das bolsas será feita de acordo com a classificação do estudante na Seleção Publica para a Concessão de Bolsas Estudantil Universitária do programa Bolsa Social (Vestibular 2022.1), levando-se em consideração o numero de bolsas ofertadas para o curso em que o mesmo está concorrendo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Será de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados por ele indicados no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, dispondo o Centro Universitário Vale do Salgado o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu o formulário de forma correta ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.

6.2. Situações não previstas neste edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Vestibular.

6.3. O concurso VESTIBULAR BOLSA SOCIAL 2022.1 será realizado sob a responsabilidade da CCV – Comissão Coordenadora do Vestibular do Centro Universitário Vale do Salgado.

Icó – CE, Secretaria Municipal de Educação,18 de fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Educação